



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE ASSIS, VISANDO INTEGRAR OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS FAMILIARES

CONSIDERANDO os dispositivos da Constituição Federal de 1988, a qual prevê em seu art. 29 que “o Município reger-se-á por Lei Orgânica”; atribuindo competência aos Municípios, em “legislar sobre os assuntos de interesse local”, conforme previsto no inciso I, do art. 30. O art. 31 prevê que “a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei”;

CONSIDERANDO que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.764/12, sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que estabelece as diretrizes para garantia, proteção e ampliação do direito para um atendimento multiprofissional, com diagnóstico precoce, para que tenham uma vida digna, com segurança e lazer em espaços multidisciplinares que respeitem as peculiaridades de aprendizagem deste grupo;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a)** Existe por parte do Poder Executivo, o interesse em implementar ações e diretrizes para a construção de um Plano Municipal de Atendimento e Apoio para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares no município de Assis? Se sim, especificar através de relatório pormenorizado. Se não, por que?



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

b) Existe por parte do Poder Executivo o interesse em viabilizar uma política pública para ser desenvolvida no âmbito multisetorial, em parceria com outras secretarias municipais, a citar: Saúde, Educação, Assistência Social e de Esportes, visando promover atendimentos de maneira integrada as peculiaridades deste grupo

SALA DAS SESSÕES, em 06 de julho de 2022.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT